



Excelentíssima Senhora Presidente  
da Assembleia Legislativa  
da Região Autónoma dos Açores

## REQUERIMENTO

Assunto: **Falta de educadores de infância no Programa de Intervenção Precoce**

*Excelência*

A deteção e prevenção de incapacidades e riscos de atraso grave no desenvolvimento das crianças são tarefas prioritárias no processo de intervenção precoce que se deseja efetivo e eficaz muito antes de as crianças ingressarem no ensino pré-escolar.

Para esse fim, e no âmbito da educação especial e do apoio educativo, em 2012 o Governo Regional definiu regras de organização e funcionamento dos serviços de intervenção precoce na Região, os quais são integrados por profissionais das áreas da educação, da segurança social e da saúde.

Nos termos da legislação publicada há apenas um ano, cada concelho deve dispor de uma equipa técnica constituída por um psicólogo, um enfermeiro ou outro técnico de saúde, um educador de infância e um técnico de ação social.

Todavia, apesar dessa determinação e da previsibilidade de recursos técnicos que estes grupos de trabalho implicam, verifica-se que o Governo Regional atrasou, significativamente, o provimento dos lugares das equipas técnicas, principalmente no que diz respeito a educadores de infância e técnicos de ação social.

Ora esses atrasos, aparentemente inexplicáveis, condicionam o apoio transdisciplinar e interinstitucional de âmbito pedagógico-social e de saúde prestado por aquelas equipas técnicas e fazem prever consequências talvez irreparáveis para o desenvolvimento de 263 crianças da ilha de S. Miguel, dos zero aos cinco anos, portadoras de deficiência ou originárias de famílias problemáticas.

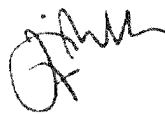
Em 2012, nos concelhos de Ponta Delgada e Lagoa, o programa de intervenção precoce contou com o trabalho de mais de uma dezena de educadores de infância, alguns dos quais com formação específica em educação especial. Apesar da solicitação atempada para o provimento daqueles lugares no presente ano letivo, o Governo Regional até à presente data ainda não garantiu a colocação de todos os educadores de infância previstos para a ilha de S. Miguel e designadamente para os concelhos de Ponta Delgada e Lagoa onde estão sinalizadas 140 crianças portadoras de deficiências como paralisia cerebral, encefalopatia e trissomia XXI, entre outras.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Deputados subscritores requerem ao governo regional as seguintes informações:

- 1 – Data do pedido de educadores de infância, efetuado pelas equipas técnicas de S. Miguel, com indicação dos recursos solicitados por essas mesmas equipas;
- 2 – Data prevista para a colocação dos profissionais da educação referidos no número anterior;
- 3 – Motivos do atraso na colocação, considerando que o Governo Regional noticiou que o arranque do ano letivo se fizera dentro da normalidade e sem atrasos;
- 4 – Cópia dos relatórios já produzidos nos termos da l) do nº1 artigo 6º da portaria nº 89/2012, de 17 de Agosto.

Ponta Delgada, 9 de outubro de 2013

Os Deputados



(Joaquim Machado)



(Cláudio Almeida)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <u>3091</u>	Proc. n.º <u>54.03.02</u>
Data: <u>01/31/10/109</u>	N.º <u>1551X</u>